



DECRETO NÚMERO 6746 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora pública municipal LUDMILA DOS SANTOS DANTAS CAIRES, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Educacional”.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/7.695/17, em especial a Portaria nº 087, de 18 de outubro de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 26, publicada em 20 de outubro de 2017, no jornal “Diário do Litoral Norte”, Edição 5043, página 6, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por invalidez permanente**, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos integrais, enquadrado na Portaria MPAS/MS nº 2.998/01, a servidora pública municipal **LUDMILA DOS SANTOS DANTAS CAIRES** portadora da Cédula de Identidade – RG nº 43.340.244-1 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Agente Educacional**, nos termos da Portaria nº 087, de 18 de outubro de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de novembro de 2017.

DELICIO JOSE SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

GAS/lab